LEI Nº 1.789, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Pedal de Ciclismo de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL DE CICLISMO SÃO LOURENÇO DO OESTE**", com sede no município de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.603.239/0001-00, registrada em Cartório competente em 17 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de março de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal